EXPOSIÇÃO

Apresentada ao Exm. Señr.

2.º Vice-Presidente da Provincia do Amazonas,

Major Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães,

pelo

Dr. Agesilão Pereira da Silva.

Manáos

Impresso na typographia do — Jornal do Amazonas — á Rua das Flo[illegible]

1878

Illm. e Exm. Sñr

Manda a lei que nesta occasião eu apresente a v. exc. um relatorio circumstanciado dos factos mais importantes occorridos durante minha administração, e que lhe indique as medidas que a minha experiencia e conhecimento da provincia autorisam-me a julgar mais adequadas as necessidades della.

Nomeado presidente por carta de Sua Alteza Imperial Regente de 13 de Março do anno passado, e empossado da administração desde 26 de Maio do mesmo anno, se o espaço de oito mezes e dias, em que me coube a honra de dirigir os destinos desta provincia, não foi sufficiente para que eu fizesse quanto desejava e désse inteira execução ao plano do governo que me havia traçado, foi, todavia, bastante para que muito visse, e muito estudasse, para que realizasse algumas idéias e concebesse outras, de cuja execução me convenço que a causa publica tiraria grande proveito.

Acho-me, portanto, habilitado á cumprir o preceito legal de que acima fallei. Deixo porém, de fazel-o, porque o máo estado de minha saude, exigindo que me retire promptamente da provincia, não me dá o tempo de que careceria.

Demais, penso que desta falta nenhum prejuizo resultará.

O archivo da Secretaria do Governo e a publicação do meu expediente bem supprirão á poimeira parte deste trabalgo. Quanto a segunda, tenho bara mim que é hoje completamente inutil.

Ninguem administra, senão no sentido das idéias politicas que professa. A eschola a que tenho a honra de pertencer já não é deste tempo. Outra de principios oppostos, que tudo encherga por prismas differentes e caminha por trilhos diversos, ainda que se dirija ao mesmo fim, acaba n'este momento de empunhar as rédeas da governação publica.

Que medidas, bois, lembraria eu que podessem ser acceitas? Que lucro teria a provincia da exposição de idéias previamente condemnadas?

Entretanto, ha um ponto em que não posso deixar de tocar sem faltar a tudo quanto devo ao paiz, a provincia, a v. exc. particularmente: e tambem, porque não direi? a mim mesmo.

Refiro-me ás finanças, que reputo o mais importante ramo do serviço publico, o assumpto mais digno da attenção de governantes e governados.

Em saber qual o estado em que encontrei, qual o estado em as deixo,—todos somos interessados.

O paiz habilitar-se-ha a julgar imparcialmente o modo porque um agente do poder publico gerio em certo periodo os mais melindrosos interesses de uma provincia importantissima do imperio: esta conhecerá o uso que fez dos seus dinheiros o homem a quem estiveram confiados durante algum tempo os seus destinos: v. exc. ahi encontrará a luz precisa para alluminar os seus primeiros passos no desempenho da alta missão de que está incumbido: e eu, finalmente, repousarei tranquillo no juizo da opinião esclarecida e recta, e ainda mais na justiça da historia, que não conhece individuos, nem attende a partidos, quando aprecia successos e julga épochas.

I

Receio que me faltem palavras para descrever fielmente o estado do thesouro, quando assumi a administração, em 26 de Maio do anno passado.

Estava na ordem do dia a insolvabilidade da provincia, que era um ponto de fé para todo mundo. Fallava-se da bancarôta como de um facto consummado, contra o qual todos os esforços seriam impotentes, e todos os remedios inefficazes.

Os que avaliavam em menos o passivo do thesouro queriam que fosse, no minimo, de reis 300:000$000; outros o elevavam a 350, e muitos asseguravam que attingia, senão excedesse, a consideravelissima somma de 400:000$000 réis!

Os credores, cujo numero era difficil contar, apinhavam-se quotidianamente a porta do thesouro reclamando pagamentos que não podiam ser satisfeitos, porque no cofre não existia um real.

Eram pela mór parte commerciantes e operarios. Os primeiros, porque tinham compromissos imperiosos a saldar, não podiam de modo algum adiar indefinidamente os seus recebimentos: os segundos, porque tiravam do salario a propria subsistencia, ainda menos toleravam semelhante adiamento, cuja consequencia inevitavel seria a fome.

Portanto, é facil ajuizar quanto a necessidade, ainda mais que o direito, tornaria exigentes semelhantes credores.

Assim que, o digno inspector, Thomaz Luiz Sympson, habil e honesto empregado, cujos serviços nessa calamitosa quadra estão acima de qualquer elogio, não tinha um momento de descanço. Na repartição, na rua, na propria casa, via-se a toda hora cercado, agarrado, apertado, pelos credores, que ora pediam, ora impunham, o pagamento do seu dinheiro, delles, responsabilisando-o pela móra que elle não tinha meios de evitar.

Quando uma quantia qualquer era recolhida ao cofre, estas scenas deploraveis tornavam-se indescreptiveis. Os credores a quem chegava a noticia corriam immediatamente ao thesouro, e ahi, a um tempo e voz em grita, reclamavam para si a somma recolhida.

Sendo esta, ordinariamente, inferior, dez, vinte, trinta vezes, a totalidade dos creditos apresentados, era forçoso que um a recebesse, e os outros não.

Contra este facto tão natural revoltavam-se unanimes, porque ninguem reflectia que era arithmeticamente impossivel satisfazer a todos. Dest'arte, se não fôra a louvavel prudencia do thesoureiro, quasi sempre maltratado em taes occasiões, desconfio que a sala da pagadoria mais de uma vez se teria convertido em arena de pugilato.

Parecem impossiveis estes factos, porém são verdadeiros. Ahi está para attestal-os a população inteira desta capital, que os presenciou, e ainda os conserva na memoria, porque são de data recentissima.

Nem ficavam nisto os exforços desesperados que os credores da provincia faziam para receber um dinheiro que começavam a reputar perdido.

Attribuindo a motivos inconfessaveis, principalmente da parte do thesoureiro, a preterição de que se suppunham victimas, assentaram que o mais acertado era procurarem, não sei bem se para advogado, ou se para juiz, quem pela posição superior que occupava, e por ser completamente extranho a todos, mais imparcialmente poderia examinar e decidir o direito de cada um.

Consequentemente, logo que aqui cheguei, encheram-se-me as salas de uma multidão desses credores, a quem vi-me obrigado a dar, durante muitos dias, audiencias que começavam ao nascer, e acabavam ao por do sol.

Ainda conservo uma relação de mais de 40, que, ou directamente, ou por intermedio de terceiros, procuraram-me para semelhante fim.

Infelizmente para as partes, não podia ser bom juiz quem não tinha dinheiro a dar-lhes, nem meios de obtel-o de prompto; e ellas não queriam, nem precisavam, de outra justiça.

O mal vinha de longe e era profundo, tão profundo, que o meu digno antecessor (cujos relevantes serviços relembro com prazer) por maiores exforços que fizesse para debella-lo, não conseguira, pelo menos na apparencia, attenual-o.

Todos os recursos de que legalmente se podia lançar mão, estavam esgotados. As apolices não tinham cotação. Sem embargo do elevado premio de 10 % ao anno, que a provincia pagava, ninguem as queria. De Rs. 150:000$000 que a Resolução n.° 349 de 24 de Maio de 1876, autorisara a emittir, unicamente haviam sido tomados 51:100$000; e, infelizmente, pelos credores mais necessitados, que immediatamente as transferiram com desconto enorme.

Tornava-se, por consequencia, inutil tentar qualquer operação para consolidar a divida provincia e desassombrar o thesouro da nuvem de credores que o envolvia por toda parte.

E não era sómente para as operações de vulto que fallecia o credito da provincia; tambem não o tinha para as mais insignificantes transacções, como v. exc. verá do seguinte officio do honrado director das obras publicas, que dá uma medida exacta da deploravel situação que descrevo.

« N.º 8. Repartição das obras publicas em Manáos 6 de Junho de 1877. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Precisando comprar cal alva para caiamento da casa de residencia do director do Estabelecimento dos educandos artifices, e acontecendo que as pessoas que teem esse material nesta praça só querem vender a dinheiro, e de nenhuma maneira tirar conta, venho rogar a V. Exc.ª que se digne ordenar ao Thesouro Publico Provincial que faça entrega ao feitor guarda da matriz, Manoel Rodrigues Pereira Caldas, da quantia de 18$000 réis, em que pouco mais ou menos podem importar duas barricas; devendo o dito feitor depois prestar contas naquella repartição da quantia que receber. — Deos guarde a V. Exc.ª — Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Agesilão Pereira da Silva, D. Presidente da Provincia. — O Director interino, *Joaquim Leovigildo de Souza Coelho.*»

E os commerciantes tinham razão de sobra; porque elles vendem e compram; precisam receber para pagar.

Todavia, até certo tempo ainda venderam a credito, posto que, para compensar a móra, com tal differença no preço, que bem se poderia chamar lezão enorme. Assim que, um objecto, que ao particular custava, quando muito, mil réis, não era vendido a provincia por menos de quatro, cinco e seis mil! Esta foi uma das causas efficientes do extraordinario augmento da divida fluctuante!

As contas do extincto estabelecimento de educandos artifices, da instrucção publica, da secretaria do governo, etc.; dão testemunho disto.

Eis fielmente esboçado o quadro que me ferio a vista quando cheguei a provincia: de um ladq — credores a pagar, do outro — despezas incessantes a fazer; no meio — o thesouro sem credito, o cofre vasio!....

II

Semelhantes difficuldades eram para abater o animo mais resoluto; e, com quanto não tenha por costume recuar ao primeiro obstaculo que encontro em meu caminho, confesso que desanimei.

Nunca pude comprehender que se governe sem dinheiro. Não o tinha, e as fontes onde deveria ir busca-lo pareciam estancadas.

Felismente, poucos dias depois reunio-se a assembléa provincial. A ella cumpria habilitar-me a debellar a crise; a mim pedir-lhe os meios.

Mas, *quanto* devia a provincia?

Ninguem o sabia ao certo; o thesouro mesmo o ignorava.

Muitos credores, com a certeza de nada receberem, não se tinham dado ao trabalho de apresentar suas contas.

Entretanto, esta questão preliminar era da maxima importancia, e urgia resolve-la; porque della dependia a sufficiencia das medidas que eu teria de propôr a assembléa provincial.

Consequentemente, primeiro que tudo, ordenei ao thesouro que por annuncios na imprensa convidasse todos os credores da provincia a apresentarem suas contas naquella repartição, dentro de certo praso, e que as relacionasse em livro especial, mencionando a importancia, data e proveniencia de cada conta.

Deu isto em resultado saber-se que em 18 de Junho o passivo fluctuante reconhecido eleva-se a réis 227:185$170, pelo menos.

Digo—pelo menos, porque, porque attendendo a que o praso marcado fôra curto, se presumia que outras contas appareceriam mais tarde; e o tempo demonstrou que não era infundada esta presumpção.

Addicionando-se aquella somma á divida fundada, tinhamos um *deficit* indubitavel de 280:998$935, que era forçoso cobrir, fosse de que modo fosse.

Chegado de fresco a provincia, sem conhecimento especial dos seus recursos, e ainda menos dos varios serviços em que não se podia dar cortes sem prejuizo sensivel para a causa publica, assentei que era de bom conselho supprir com alheias as luzes que me faltavam para a difficultosa tarefa da restauração das finanças, em que ia empenhar-me.

Foi o distincto inspector do thesouro a quem recorri; e pede a justiça que eu não occui-s o auxilio efficaz que encontrei na sua intelligencia, na sua longa pratica e no seo patriotão mo. A provincia muito lhe deve pelo brilhante resultado que obtivemos: e sem ingratidão nelt o esquecerá, de certo.

III

Do rigoroso exame a que sujeitamos previamente, uma por uma, todas as verbas de despeza e receita, concluí que, si estas não podiam ser elevadas por meio de novos tributos, aquellas soffreriam grandes reducções sem o minimo prejuizo do serviço.

Este estudo, que abrangeu tambem os orçamentos anteriores, ainda me offereceu ensejo de descobrir as causas e a data das complicações presentes.

Aos financeiros da provincia haviam escapado, em uma longa successão de annos, as previsões mais comesinhas que aos espiritos menos entendidos occorrem de momento. Despresara-se, cuido que até com ostentação e luxo, os principios fundamentaes da materia, que se não infringe sem perigo.

Pedio-se a provincia mais, muito mais, do que ella podia dar, e autorisou-se por actos a que o egoismo suplantasse completamente o sentimento do dever.

O érario provincial transformou-se em uma especie de logradouro publico, a que cada um se julgou com o mesmo direito que o seu visinho. Liberalisou-se a todo mundo injustificaveis favores.

Não houve funccionario, de qualquer classe ou cathegoria, que não occupasse um logar á meza do orçamento. Os sineiros e os officiaes de justiça figuravam alli ao lado do diocesano e do juiz de direito da capital! Outros, demittidos ha muito, não importa o motivo, foram, cinco e mais annos posteriormente, aposentados com vencimentos superiores aos do cargo que exerceram!

Para as despezas que lhes são peculiares, os municipios tinham desapparecido. Serviços que por lei lhes ião incumbidos, pagava-os a provincia. Egreja, casa da camara, cemiterio, em alguns;—illuminação, calçamento, reparos nas ruas e pontes, certas desapropriações, no desta capital;—guisamentos ás matrizes, em todos;—corriam por conta della.

Como se isto não fôra bastante, ahi estava o Estabelecimento de educandos artifices a consumir-lhe annualmente, em pura perda, uma larga parte de suas rendas.

No espaço de 20 annos, que tantos contava de existencia, escoaram-se por alli mais de 500:000$000 réis, somma liquida, consoante uma demonstração do thesouro que remetti a assembléa provincial; ao passo que não attingia a 12 o numero dos rapazes até então sahidos por promptos nos diversos officios!

Para fazer face a semelhantes desperdicios, nem ao menos se lembraram do activo da provincia, que não era insignificante.

Em vez de promover-se a respectiva cobrança, o que se fez foi:—conceder a um devedor rico, commendador Alexandre Paulo de Brito Amorim, moratoria para pagar 69:000$000, resto de 70:000$000 emprestados a José Paulino von Hoonholtz, socio do dito commendador, para montar uma empreza de —carnes verdes—; cumpria lo notar que desta quantia 29:000$000 foram por elles recebidos em dinheiro! (Resolução n.º 245 de 27 de Maio de 1872 e n.º 358 de 29 do mesmo mez de 1876). A outro responsavel, coronel Francisco Antonio Monteiro Tapajós, commandante superior, perdoou-se 13:254$878 réis, que restava de differentes quantias, que, *sem juros*, lhe foram emprestadas em execução das resoluções n.ºs 144 de 4 de Agosto de 1865, 169 de 15 de Outubro de 1866, e de varias ordens da presidencia, *para montar e costear (!) em proveito exclusivamente seu, uma olaria á vapor*.

Ao passo que se tratava com tanta benevolencia os devedores do fisco, eram os productores victimas de taxas crueis.

Sabia-se que a gomma elastica, por exemplo, é genero que não encontra similar no estrangeiro; e d'aqui concluio-se que supportaria, sem prejuizo da receita, os tributos que lhe impuzessem. Os encargos que a oneram, geraes, provinciaes e municipaes, elevam-se a 26 %. Semelhantemente, a castanha, a salsa, o oleo, o peixe, todos os productos, em summa, que alimentam a industria extractiva (e a provincia não tem outra digna de nota), ainda hoje gemem ao peso de impostos exorbitantes.

Ninguem, porem, reflectio que os mananciaes mais abundantes tambem seccam; que os tributos exagerados, absorvendo os lucros do productor, extinguem o unico incentivo do trabalho, causam-nos, e por ultimo, matam a industria, que ninguem beneficia.

Como meio de desviar a onda, que cada dia mais assoberbava o thesouro, ou para contentar a algum credor, que já se satisfazia com a certeza de ser pago em praso determinado, recorreu-se a um expediente de que não conheço exemplo em parte alguma, e que parece inacreditavel que tenha sido autorisado por lei. *Mandou-se que o thesouro acceitasse letras do seu*

IV

Em tal situação, comprehendi que não convinham os meios indirectos aconselhados pela sciencia para augmentar a receita publica.

São taes meios, por via de regra, demorados, e só gradualmente produsem o desejado effeito. A reducção de impostos, v. g, seria perigosissima. O desfalque immediato na receita produsiria o cahos, em vez da ordem que se pretendia restabelecer.

Dos meios directos o augmento de encargos era inadmissivel. Portanto, o alvitre mais prudente que, então, se me offerecia, era cortar despezas, fiscalisar severamente as rendas, e economisar, quanto possivel, nas verbas que fossem votadas para o exercicio que se abria.

Preferido este plano, submetti-o ao conhecimento da assembléa provincial, a quem expuz francamente os serios compromissos do thesouro e os minguados recursos de que dispunha.

A assembléa adoptou; e, compenetrando-se da gravidade das circumstancias, concedeu-me todas as medidas precisas para o conseguimento deste *desideiatum*.

Nunca os representantes do Amazonas exerceram mais brilhantemente o seu mandato; nunca a provincia teve a occasião de lhes dever mais asstgnalados serviços.

Basta comparar-se o orçamento actual com os anteriores, para certificar-se desta verdade.

Não concedeu maratorias, nem aposentadorias. Não fez favor algum individual. Não autorisou despeza que não fosse necessaria e util.

Sem embargo das reclamações de uma pequena opposição que se manifestou em seu seio, supprimio as verbas anteriormente creadas em beneficio particular, de que já fallei: fez em outras consideraveis reducções.

Egualmente supprimio as despezas municipaes, que a provincia pagava a titulo de auxilio a camara; com excepção de uma, ou outra, que era prudente manter.

Extinguio o Estabelecimento de educandos artifices, e revogou uma infinidade de Resoluções que autorisavam gastos, cuja desnecessidade estava reconhecida. Autorisou a Presidencia a fazer em varios serviços todas as reformas economias compativeis com o bom desempenho dos mesmos.

Usando destas autorisações, economisei, por minha vez, algumas sommas na secretaria do governo, no serviço d'incendios, na publicação de expediente, e, finalmente, na instrucção publica.

Esta ultima parte pode causar reparo, e, portanto necessita de ligeiras explicações.

V

Ninguem, mais do que eu, é amigo da instrucção popular, porque ninguem conhece e admira mais os prodigiosos effeito da civilisação. Tenho, porem, como sagrado o dinheiro do contribuinte; vejo nelle o suor do povo, porque é o fructo do seu trabalho.

Portanto, nunca levarei a bem que o empreguem sem probabilidade de proveito, embora sob bonitos pretextos e com phrases sonoras.

A provincia do Amazonas não tem pessoal habilitado para exercer o magisterio. A prova é que as cadeiras de instrucção primaria estão eternamente em concurso, e ninguem se apresenta para tiral-as, pelo receio das provas de capacidade exigidas pelo Regulamento, São, exceptuando quatro ou cinco, occupadas interinamente, porque uma praxe antiquissima dispensa os professores interinos do exame de sufficiencia prescripto pelo mesmo Regulamento.

Houve aqui um tempo em que o derramamento da instrucção tornou-se uma especie de mania de todos os espiritos que se diziam esclarecidos. Entendia se que para isto bastava unicamente crear escholas em todos os cantos da provincia, houvesse, ou não, quem aprendesse; houvesse, ou não, quem ensinasse.

Da falta de criterio com que se apreciava tão melindrosa questão. resultou crearem-se muitas cadeiras em logares remotos, baldos de todos recursos, quasi despovoados, ou habitados unicamente por indios semi-selvagens, que não comprehendiam o beneficio que se lhes queria fazer; sem communicações regulares para esta capital; onde finalmente, era materialmente impossivel exercer sobre o ensino a necessaria fiscalisação.

Conseguintemente, estas escholas nunca foram preenchidas, si não por especuladores que só miravam os ordenados; nunca tiveram alumnos; os poucos que figuravam nos mappas eram ficticios. Os professores nomeados para ellas, demoravam-se unicamente, como commerciantes que eram, o tempo da colheita dos productos naturaes; finda esta, pedio demissão, e retiravam-se com os seus carregamentos, para só reapparecerem no anno seguinte, na mesma epocha.

Em taes condições, nada justificaria a conservação destas escholas: mante-las, seria um luxo, que, em face das difficuldades financeiras da provincia, degenerava em insensatez. A assembléa provincial, pensando deste modo, autorisou-me pela Resolução n. 366 de 7 de Julho do anno passado, a supprimir aquellas que fossem frequentadas por menos de vinte alumnos.

Em execução desta lei, extingui creio que 12, com o que realisei não pequena economia, e nada perdeu a instrucção.

E' possivel que me considere inimigo das luzes, quem olhar superficialmente para o facto; mas espero que me farão justiça os que attenderem aos motivos que determinaram o meu acto... E que não façam, é sempre certo que cumpri o meu dever!

VI

Habilitado pelo modo exposto a vencer os embaraços resultantes da delicada situação do thesouro, convergi para este ponto todas as minhas faculdades, como quem estava certo de ser esse o serviço mais relevante que podia prestar a provincia.

E em tão bôa hora comecei a tarefa, que me foi dada a satisfação de ver o mais feliz exito corôar successivamente os meus exforços.

Os effeitos das medidas votadas pela assembléa provincial não se fizeram esperar muito tempo; de sorte que, a 31 de Outubro passado, o passivo já apresentava a reducção da importante somma de Rs. 133:100$000, pelo seguinte modo:

Exercicio	1874—1875	171$667
	1875—1876	32:495$755
	1876—1877	100:434$429

Uma vez encaminhadas as finanças nesta direcção, nada mais paralisou nem desviou o seu curso.

Assim que os pagamentos realisados, de dividas reconhecidas pelo thesouro, que, a 31 de Dezembro, aproximavam-se de Rs. 200:000$000, a 5 do corrente mez excederam esta somma, elevando-se ao algarismo consideravel de Rs. 208:070$674, como v. exc. verá do annexo—**B**—.

Se o total da divida fluctuante fosse unicamente o reconhecido em 18 de Junho do anno passado (annexo **A**) estaria hoje a divida fluctuante redusida a uma somma minima.

Infelizmente, elevava-se a quantia superior; porquanto, posteriormente áquella data, outras contas foram apresentadas; e, por serem verdadeiras e perfeitamente legaes, reconhecidas e pagas pelo thesouro, consoante a demonstração do citado annexo—**B**.—

A assembléa provincial, por seu turno, directamente reconheceu e mandou pagar outras, na importancia de Rs. 10:00$000: annexo—**C**.—

Consequentemente, teve o thesouro, durante minha administração, de pagar as seguintes quantias da divida fluctuante, pelo seguinte modo:

Reconhecida pelo thesouro	208:070$674
Idem pela assembléa	10:000$000
Somma	218:070$674

que, com a de 53:813$745, importancia da divida consolidada em 18 de Junho (annexo —**A**—) e a de 27:077$157, que é hoje o resto a pagar de exercicios findos, prefaz a de pouco mais de 300:000$000 reis, *importancia real dos compromissos que pesavam sobre o thesouro, quando aqui cheguei.*

Consta-me que ainda ha mais alguma cousa: que a companhia fluvial do Alto Amazonas, em liquidação, reclama o pagamento de uma viagem feita ao Rio-Negro, penso que em 1872; e que um commerciante desta praça irá requerer á assembléa provincial, em sua proxima reunião, o de dois pulpitos de pedra que mandou vir de Lisboa para a nova egreja matriz, por ordem de um dos meus dignos antecessores, o ex.^{mo} sr. dr. Antonio dos Passos Miranda.

Ignoro, porem, a quanto montam estas reclamações, e por isto deixei de computa las naquelle calculo.

VII

Para amortisar esta consideravel somma do passivo do thesouro, não tive outros recursos, senão os que me forneceu a receita nos exercicios de 1876—1877 e 1877—1878.

O primeiro, que encerrou-se a 31 de Outubro, contribuio com Rs. 59:907$324; e o segundo, que principiou a 1 de Julho e ainda vigora, com Rs. 110:298$077, conforme v. exc.ª verá do annexo—D.—

Sendo a receita do exercicio de 1876—1877 muito inferior aos debitos a pagar, forçoso foi suppri-lo com as rendas do actual exercicio; o que effectivamente fiz com a somma de Rs. 96:998$899, usando da autorisação que me foi concedida pelo art. 18 § 7 da Lei n. 377 de 31 de Julho do anno passado.

Deste supprimento resultou ficar o exercicio corrente prejudicado no pagamento de suas contas, até o dia 5 deste mez, na importancia de Rs. 45:279$333; o que é quasi nada, attendendo-se a que elle já está em mais de meio.

Eu disse, ha pouco, que não contei para o conseguimento deste grande resultado, senão com a receita dos dois exercicios referidos, e disse uma verdade; porquanto, da divida activa da provincia, que é hoje de Rs. 168:810$129 (annexo—E—) nada arrecadou-se, que me conste, durante minha administração, com quanto nem toda ella seja incobravel, e não tenham sido pequenos os exforços que para isso empreguei.

Considerando que o procurador Irenio Porfirio da Costa, ou por velho e achacado, ou por falta de capacidade profissional, não promovia com a necessaria deligencia o andamento das execuções da fazenda, consoante mais de uma vez me informara o dr. juiz de direito desta capital, exonerei-o por acto de 3 de Setembro, e na mesma data o substitui pelo bacharel Raimundo José Rebello, que acabava de pedir demissão do cargo de chefe de policia interino, para o qual fôra nomeado pelo meu honrado antecessor.

Infelizmente, repetidas enfermidades não teem permittido a este funccionario desenvolver, até o presente, maior actividade que o seu predecessor; pelo que, por este lado, ainda não está bem demonstrada a vantagem da substituição.

De resto, a somma mais avultada e cobravel que figura no quadro da divida activa, é a de Rs. 60:000$000, de que é responsavel o commendador Alexandre Amorim, para cujo pagamento concedeu-se-lhe a inconveniente moratoria de que já tive occasião de fallar.

Findando-se esta moratoria em Maio proximo, parece-me que ahi encontrará v. exc. valioso recurso para proseguir a obra que não me foi dado acabar.

Resumindo o que venho de expor, com as demonstrações annexas na mão, conclue-se:

1.° Que a totalidade do passivo amortisado por mim em 8 mezes e 9 dias foi de Rs..... 218:070$674.

2.° Que a totalidade do mesmo passivo é hoje, ao entregar a v. exc. as redeas do governo, de Rs. 127:956$490, a saber:

—Divida consolidada, apolices emittidas pelo meu digno antecessor ao premio de 10 % ao anno.....	51:100$000
—Ditas emittidas por mim ao de 8 %.....	4:500$000
—Contas a pagar de exercicios findos.....	27:077$157
—Ditas do corrente exercicio.....	45:279$333

3.° Que para cobrir este passivo deixo a v. exc, alem da receita dos mezes por decorrerem do exercicio em vigor, todo o activo da provincia na importancia de 168:810$129; o qual, balanceado com aquelle, dá, por si só, em favor do thesouro o saldo de Rs..... 40:853$639.

Desta sorte, creio ser-me licito pensar que entrego a provincia a v. exc. nas circumstancias mais prosperas, que se poderia esperar rasoavelmente de uma administração que não durou 9 mezes, e que vio-se, desde o começo, cercada das mais serias difficuldades.

Em verdade, hoje é muito diverso o aspecto da provincia. Sua divida fluctuante é insignificante, a consolidada—pequena, seu activo excede muito ao passivo, e o seu credito está completamente restabelecido.

Portanto, já é tempo de aliviar a sua producção dos pesados tributos que a esmagam.

Era minha intenção pedir aos novos eleitos uma reducção prudente e equitativa nos direitos da gomma elastica, do guaraná, e do peixe salgado.

Este artigo constitue um dos generos de primeira necessidade para os habitantes do valle amasonico, e a bôa rasão indica que se não deve manter o excessivo imposto de 10 % que actualmente paga.

O guaraná é uma industria especial desta provincia, e interessantissima por mais de um titulo. Parece-me que será conveniente anima-la, dispensando-lhe favores, entre os quaes a reducção da taxa de 12 % não deverá ser o menor.

VIII

Convicto de que uma das mais urgentes necessidades desta vastissima provincia, é, sem contradicta, a introducção de braços, que, não só colham os productos naturaes do seu solo, variados até o infinito, e tão preciosos quanto o proprio ouro, senão tambem que cultivem suas terras, as mais ferteis do mundo, ainda completamente despresadas; tentei, com os minguados recursos de que dispunha, alguma cousa fazer neste sentido.

Entendi que do terrivel flagello que açoitava desapiedadamente varias provincias do norte, algum proveito se poderia tirar para esta; e neste intuito obtive da assembléa o credito de Rs. 10:000$000 para pagar as passagens daquelles, que, expulsos dos seus lares pela fome, quizessem vir para aqui.

O annexo—**F**—mostrará a v. exc. o numero de emigrantes que consegui attrahir por este meio, de que a digna commissão de colonisação tinha conhecimento até o dia 5 do corrente mez. Cumpre-me, porem, observar que este numero é inferior a realidade, por quanto a mesma commissão só refere-se aos que desembarcam neste porto, e não pode ter sciencia dos que ficam em caminho, em outros pontos da provincia.

Destes emigrantes a maioria se tem dirigido ao rio Purús com a mira nos lucros, apparentemente fabulosos, da gomma elastica. Outros mais sensatos hão preferido a lavoura nas immediações desta capital.

Do annexo—**G**—consta com exactidão o numero, sexo, estado e edade dos emigrantes, *lavradores*, que actualmente estão estabelecidos na denominada «Estrada da Colonia», ao norte desta cidade, e no « Tarumã-miry, » 3 leguas acima deste porto, a margem esquerda do rio Negro, onde lancei as bases de uma colonia cearense.

N'uma e n'outra localidade mandei pela commissão de terras demarcar os lotes que deveriam ser occupadas por esta gente; e nas respectivas plantas, existentes na secretaria da Presidencia, v. exc. verá a extensão e o numero destes lotes.

A Colonia do « Tarumã-miry », a que não faltam elementos de prosperidade, e que ja offerece lisongeiro aspecto, será, em futuro pouco remoto, um ponto importantissimo, se as administrações que me succederem lhe dispensarem os favores de que necessitam todos os estabelecimentos agricolas nascentes.

Eu tencionava, logo que estivesse concluida a casa que mandei construir para eschola, instituil-a officialmente, impondo-lhe o nome da graciosa Princeza, que ja tem por duas vezes regido com admiravel sabedoria os destinos do Imperio.

V. exc. realisará esta idéa, se julgar que é digna de ser aproveitada.

IX

Os campos do Rio-Branco, excellentes para a creação de gados, tambem mereceram a minha attenção.

Ao illustre estadista que acaba de deixar a pasta da fazenda, expuz minuciosamente as medidas, que, em meu conceito, se deve quanto antes tomar para o fim de aproveitar convenientemente as riquezas que aquella vastissima região encerra.

Dispenso-me de reproduzi-las aqui, porque a v. exc. occorrerão, sem duvida, outras mais acertadas.

Demais, sinto que é tempo de concluir esta rapida exposição dos meus trabalhos; e que não devo, suggerindo idéas e lembrando alvitres, ir alem dos limites previamente traçados pelo destino a minha missão.

Esta não foi, senão nivelar o terreno por onde podesse deslisar suavemente o carro de ua administração.

Diz-me a' consciencia que a desempenhei fielmente; e a pratica di-lo-ha egualmente a v. xc., ainda quando falte, para attestal-o, o testemunho da provincia, que, alias, não receio nvocar.

Entretanto, eu faltaria a um dever que me é agradavel, se calasse o profundo reconhecimento de que me acho possuido para com alguns funccionarios publicos, sem cujo concurso me fôra impossivel levar ao cabo a minha ardua tarefa.

O digno commandante das armas, coronel Agostinho Marques de Sá, o intelligente secretario do governo, dr. Theodoro Thaddeu d'Assumpção, o honrado inspector da thesouraria de fazenda, Nicoláo José de Castro e Costa, o distincto ex-chefe da commissão de obras, dr. Feliciano Antonio Benjamin, entre outros, aceitem particularmente este solemne testemunho que lhes offereço do meu apreço e da minha gratidão.

Resta-me agora manifestar, como cidadão, os votos sinceros que faço para que o paiz, tantas vezes illudido com promessas fallazes, e outras tantas desenganado, colha na situação que desponta todos os beneficios ha muito annunciados; e para que esta provincia veja realisarem-se, na administração de v. exc., os altos e brilhantes destinos a que de certo a fadou a Providencia Divina.

Deus Guarde a V. Exc.ª

Manáos, 14 de Fevereiro de 1878.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Major Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, 2.º Vice-Presidente da Provincia.

Agesilão Pereira da Silva.

ANNEXOS

A. Quadro demonstrativo da divida passiva da provincia do Amazonas, conhecida até o fim Maio ultimo e dos exercicios a que pertenceu a despeza, segundo os documentos existentes e ap sentados nesta repartição até 18 do corrente, muitos dos quaes precisão ser authenticados pe repartições competentes, e do pague-se.

Natureza	1873—1874	1874—1875	1875—1876	1876—1877	Total
Fundada	»	»	»	»	53:813$7
Fluctuante	15:582$570	15:161$559	63:822$454	132:618$587	227:185$1
					280:998$9

Observações

A importancia de Rs. 53:813$765 da divida fundada, provém da emissão de 108 apolices no total de Rs 51:1000$0 os juros relativos até fim de Maio na de 2:713$765. Contadoria do Thesouro publico provincial do Amazona, 27 de Ju de 1877. (Assignado) o contador Exgenio Teixeira Ponce de Leão. Conforme, Manoel da Silva Campello, segundo esc urario, secretario da junta. Visto. O inspector, Thomaz Simpson.—Conferida—*Souza Coelho*, Official-maior.

B.—Quadro demonstrativo da divida passiva da provincia do Amazonas, conhecida, segundo a r ção e quadro apresentados em 27 de Junho e 3 de Julho de 1877 á s. exc. o sr. presidente da p vincia dr. Agesilão Pereira da Silva da que se conheceu posteriormente até hoje, com declaração exercicios á que pertence do quanto se tem pago, e do que resta á pagar á vista das contas e tentes nesta repartição.

Natureza da divida	1873—1874	1874—1875	1875—1876	1876—1877	Total
Fundada			25:000$000	30:600$000	55:600$0
Fluctuante	15:582$570	15:161$550	73:822$454	140:581$257	235:147$8
	15:582$570	15:161$550	88:822$454	171:181$257	290:747$8
Pagamentos realisados	15:374$195	14:810$173	60:762$255	117:124$051	208:070$0
Resto á pag destes exercicios	208$375	351$377	28:060$169	54:057$206	82:677$1
Idem idem do exercicio de 1877—1878					45:279$3
					127:956$1

Observações

Para pagamento da divida de Rs. 290:747$831 passou do exercicio de 1877 nos termos do § 7º do art. 18 da lei n. de 31 de Julho de 1877 por supprimento a quantia de Rs. 96:998$800, resultando desse supprimento ficar aq exercicio prejudicado no pagamento de suas contas na importancia de Rs. 45:279$333 de Julho de 1877 a esta data, c se acha demonstrado no presente quadro.

C. — **Quadro demonstrativo das despezas pagas por autorisação da assembléa provincial que não foram realizadas por não terem sido apresentados os documentos ao thesouro.**

Nomes dos credores	Provenhencias	Importancias
Dr. João Carlos Antony	Despeza que fez com a commissão de que foi encarregado para agenciar capitaes para organisação de uma casa bancaria, autorisada pela lei n. 345 de 16 de Maio de 1876	7:500$000
Frederico Carlos Rhossard	Impressão do relatorio apresentado a Assembléa provincial pelo ex-presidente dr. Antonio dos Passos Miranda, autorisado pelo § 3° do art. 18 da lei 377 de 31 de Julho de 1877	2:500$000
		10:000$000

Contadoria do Thesouro publico provincial do Amazonas, 9 de Fevereiro de 1878. O contador, Eugenio Teixeira Ponce de Leão. Visto. Thomaz Sympson, inspector do Thesouro.—Conferida—*Souza Coelho*, Official-maior.

D. — **Quadro demonstrativo da receita e despeza do thesouro publico provincial do Amazonas de 1.° de Junho de 1877 á 5 de Fevereiro de 1878—Exercicios de 1876—1877 e 1877—1878.**

—Exercicio de 1876—1877—			
—Receita de 1° de junho a 31 de outubro—			
Exportação	17:494$375		
Interior	19:007$674		
Extraordinaria	12:458$105		
	48:960$154		
Supprimento do exercicio de 1877—1878	96:998$899		
Saldo do mez de Maio	10:947$170		
		156:906$223	
—1877—1878—			
—Receita de 1° de julho a 5 de fevereiro—			
Exportação	346:654$967		
Interior	43:136$878		
Extraordinaria	18:935$109		
	408:725$954		
Saldo do exercicio anterior	1:572$123		
		410:298$077	567:298$077
—1876—1877—			
Despeza			
Propria	119:821$431		
Exercicios findos	32:802$088		
Movimento de fundos	300$000		
Receita á annullar	2:410$521		
	155:334$040		
Saldo para o exercicio seguinte	1:572$123		
		156:906$163	
—1877—1878—			
Propria	212:613$869		
Exercicios findos	97:702$918		
Supprimento ao exercicio de 1876—1877	96:998$899		
Movimento de fundos	376$525		
		407:692$211	564:598$374
Saldo existente			2:699$703

Contadoria do Thesouro publico provincial do Amazonas, 5 de Fevereiro 1878. O contador, Eugenio Teixeira Ponce de Leão. Visto. O inspector, Thomaz Sympson.—Conferida. — *Souza Coelho*, Official-maior.

E. Quadro demonstrativo da divida activa reconhecida da fazenda provincial do Amazonas.

Exercicios	§§ da lei	Quantias	Procedencia da divida
		165:170$129	Saldo de exercicios anteriores
1876 1877	5.º	730$000	Imposto sobre lojas, escriptorios agencias commerciaes
	14.º	1:450$000	» » » fóra dos povoados
	18.º	600$000	» por canôa empregada na conducção de pedras &
	19.º	320$000	» sobre carroça de conducção
	20.º	540$000	» catraias empregadas no embarque e desembarque
		168:810$129	

Contadoria do thesouro publico provincial do Amazonas, 5 de Fevereiro de 1878. O contador, Eugenio Teixeira Ponce de Leão. Visto. Thomaz Sympson, inspector.—Conferida.—*Souza Coelho*, Official-maior

---

F.— Entrarão neste porto, de 1.º de Junho de 1877 á 3 de Fevereiro de 1878, 827 emigrantes cearênses de todos os sexos e idades.

Junho de 1877		149
Julho		24
Agosto		53
Setembro		117
Outubro		178
Novembro		36
Dezembro		92
Janeiro de 1878		29
Fevereiro no dia 3 por Aruan		149—827
Pertencem ao sexo masculino	647	
Maiores	478	
Menores de 18 annos	169—647	
Ao sexo feminino	180	
Maiores	95	
Menores de 18 annos	85—180	
	827	

Forão soccorridos por intermedio da commissão de colonisação da provincia, 391 emigrantes de todos os sexos e edade. Manáos, 6 de Fevereiro de 1878.—Conferida.—*Souza Coelho*, Official-maior.

G.— Existião na colonia do Tarumam-miry em 31 de Dezembro de 1877, 155 pessoas de ambos os sexos a saber:

Sexo masculino		
Casados	25	
Viuvos	2	
Solteiros	35	
Menores de 18 annos	42—104	
Sexo feminino		
Casadas	23	
Solteiras	1	
Menores de 18 annos	27—51—155	
Na estrada do norte desta cidade existem 34 pessoas de ambos os sexos a saber:		
Sexo masculino		
Casados	5	
Solteiros	2	
Menores de 18 annos	12—19	
Sexo feminino		
Casadas	14	
Solteiras	2	
Menores de 18 annos	9—25—34	

Manáos, 6 de Fevereiro de 1878.—Conferida—*Souza Coelho*, Official-maior.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM